



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 473/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o reconhecido pleito da Associação dos Hospitais Públicos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul, referente a situação financeira do Hospital São Sebastião Mártir do Município de Venâncio Aires;

o déficit de serviços na região em que o hospital atua e a importância dos serviços prestados alinhado às políticas de saúde, buscando atender as demandas de forma efetiva;

a intervenção do Poder Público Municipal na gestão da entidade devido ao endividamento histórico de anos anteriores, comprovado através de relatórios contábeis analisados pela área técnica desta Secretaria, culminando na necessidade de sanar as dificuldades financeiras para a retomada do atendimento SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o repasse em caráter de urgência do recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Venâncio Aires.

Art. 2º - O repasse será efetuado em parcela única na competência novembro de 2011.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do relatório de atividades, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser entregue até 30 de março de 2012.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS